

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 28 / 03 / 2022

PARECER Nº 002/2022

~~COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR~~, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 15h00 do dia 28 de março de 2022, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei nº 006/2022** que "Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio do município de Cotriguaçu, destinado ao amparo e estadia de pacientes radicados nos Distritos e na Zona Rural, quando necessário, e dá outras providências"

Após feito as devidas análises do Projeto de Lei, a Relatora Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, concluiu que o referido Projeto de Lei deve ser analisado pela comissão e com base na justificação da necessidade de se adequar os serviços a serem prestados a comunidade alocando-o na secretaria municipal de saúde, que inclusive, já possui orçamento anual para tal mister, sou de parecer favorável à aprovação com as modificações trazidas pelo parecer da comissão de fiscalização e controle orçamentário.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável ao referido Projetos de Lei com as alterações mencionadas.

É O VOTO DO RELATOR.


Adriane Mari Loureiro Pestana
Relatora

Dada a palavra a Vereador membro **Roberto Machado de Aguiar**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.


Roberto Machado de Aguiar
Membro

O Presidente Vereador **Valdirlei Aparecido Vaz**, acompanha o voto do relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

É O VOTO DO PRESIDENTE



Valdirlei Aparecido Vaz
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado o presente projeto de lei com as emendas constante no voto do Relator.

É o Parecer.